REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 230 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a Lei 6.779, de 28 de julho de 2005, concede isenção e remissão de tributos e incentivos a diversas áreas da cidade, e o Poder Público propõe, na Lei 8.422, de 2013, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI e prorroga os benefícios previstos na Lei 6.779/2005, ampliar esses benefícios até 31 de dezembro de 2016;

b) boa parte da renda e da produção de emprego em Salvador vem do terceiro setor, em que o comércio e a mão de obra informal fomentam a circulação de receita, contribuindo, assim, para a sobrevivência da maioria dos soteropolitanos;

c) a rua J. Seabra, antigo polo comercial conhecido como Baixa dos Sapateiros, já foi cantado em verso e prosa por Ary Barroso, Gal Costa, dentre outras personalidades; mas hoje apresenta inúmeros prédios abandonados, lojas fechadas, ruínas de lojas que foram destruídas por vários incêndios na região, bem como os vários heróis que ainda resistem às dificuldades e mantêm seu comércio, acreditando em tempos melhores para o local;

d) é inadmissível que uma área geradora de empregos tão importante quanto a Baixa dos Sapateiros se encontre degradada; tornando-se, por isso, necessárias a revitalização da área e a abertura de novas lojas, que podem contribuir para a volta dos clientes e para o fim da insegurança que impera no local;

e) na Baixa dos Sapateiros situam-se o importante mercado de São Miguel, o Shopping da Baixa dos Sapateiros e outras inúmeras e importantes lojas, além de uma importante base do Corpo de Bombeiros, implantada em um belo e imponente prédio histórico;

f) urge a necessidade de revitalizar o comércio local, começando-se pela isenção, remissão e anistia dos tributos, já que a falta de clientes e o alto valor dos impostos cobrados têm contribuído para o fechamento de muitas lojas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que, com base na Lei 6.779, de 2005, amplie a isenção, remissão de tributos e incentivos também para as áreas de comércio entre a Rua J.J. Seabra, conhecida como Baixa dos Sapateiros, e a Barroquinha, estendendo, para essa região, o benefício de prorrogação dos incentivos fiscais até 31 de dezembro de 2016, como prevê a Lei 8.422, de 2013.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires